



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 379, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VIRGINIA BERNARDI, COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar a documentação necessária para municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Virginia Bernardi, nos termos da Portaria nº 243/2022, de 26/10/2022, expedida pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul,

Art. 2º Os detalhes do processo de municipalização constarão no Convênio a ser firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Virginia Bernardi, com a municipalização, passa ser denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Virginia Bernardi - etapa pré-escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de janeiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. N° 379/2023.

O presente Projeto de Lei, que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, visa autorizar a municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Virginia Bernardi, nos termos da Portaria n° 243/2022, de 26/10/2022, expedida pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, cuja cópia segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de janeiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

